

**PORTARIA N.º 73.2008**

**“DETERMINA INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
ESPECIAL”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, SR. OLYNTHO FIORIN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Contrato Administrativo n.º. 39/2008 firmado entre o Município e a Empresa PETROLAJE – Petróleos Lajeado LTDA. referente à Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º. 01/2008, com base no disposto na Lei Municipal n.º. 812 de 29 de novembro de 2007, **DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, possibilitando o contraditório e a ampla defesa, na eventual aplicação de multa contratual no valor de R\$ 585,55 (quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), referente à inexecução parcial do Contrato Administrativo, cláusula sexta “b”, motivado pela não entrega pela Empresa Contratada, dos itens descritos abaixo:

<b>UN</b>	<b>ITEM</b>	<b>R\$ UN.</b>	<b>VALOR TO</b>
81 un	Óleo Lubrificante para motores diesel turbinado, com as seguintes especificações: SAE 15W40, API CI-4/SL, MB 228.3, ALLISON C4, VOLVO VDS3, ACEA E3 & E5 CUMMINS CES20078, balde de 20 litros	R\$98,90	R\$8010,90
20 un	Fluido sintético para freios SAE J 1703 CUMA.NC.95C.DOT3.FIAT 9.555.98 (balde de 20 litros)	R\$185,00	R\$3700,00

Outrossim, designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial designados pela Portaria n.º. 213/2007, publicada no quadro mural da municipalidade em 18 de dezembro de 2007, para sob presidência do servidor Alfredo Horing, constituir comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de sessenta (60) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 23 de junho de 2008.

**OLYNTHO FIORIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**Tatiane Raquel Uhde Pippi**  
Sec. Mun. Adm. e Planejamento